



**REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM PODER LEGISLATIVO**  
**2º SEMESTRE 2019**

A Coordenação de Pós-Graduação (Copos), do Cefor, comunica a abertura de processo seletivo para alunos especiais do Mestrado Profissional em Poder Legislativo, no 2º semestre letivo de 2019, de acordo com as condições abaixo descritas.

O Regulamento de Alunos Especiais, os formulários e todas as informações necessárias à participação no presente processo seletivo estão disponíveis na [página](#) no Programa de Pós-Graduação.

## **1. CRONOGRAMA**

<b>Data</b>	<b>Etapas</b>
20/5 a 2/6	Inscrições
3 a 12/6	Análise professores
28/6	Resultado (data provável)
28/6 a 5/7	Matrículas (data provável)

## **2. INSCRIÇÕES**

**2.1. As inscrições serão feitas exclusivamente por e-mail, que deverá ser encaminhado para o endereço [inscricao.posgraduacao@camara.leg.br](mailto:inscricao.posgraduacao@camara.leg.br), entre os dias 20/5 e 2/6/2019, contendo os seguintes anexos em formato PDF:**

**2.1.1. formulário Exposição de Motivos** (disponível na página do Programa de Pós-Graduação);

2.1.1.1. O formulário Exposição de Motivos deverá conter texto que demonstre os motivos que levaram o candidato a escolher a disciplina, bem como a correlação do tema com sua atividade profissional e/ou com seu projeto de pesquisa.

2.1.1.2. Caso o candidato deseje concorrer a vaga em mais de uma disciplina, ele deverá preencher 1 (um) formulário Exposição de Motivos para cada disciplina solicitada.

**2.1.2. cópia do Currículo Lattes** atualizado há pelo menos 6 (seis) meses.

2.1.2.1. Caso o candidato ainda não possua Currículo Lattes cadastrado, deverá criá-lo na Plataforma Lattes, do CNPq, no endereço <http://lattes.cnpq.br/>, com a antecedência necessária para o envio.

**2.2. Deverá ser enviado um e-mail para cada disciplina solicitada, sem limite de quantidade de disciplinas.**

2.2.1. Mensagens que contenham solicitação de mais de uma disciplina serão desconsideradas.

2.2.2. A mensagem deverá ser enviada pelo e-mail do próprio candidato.

2.2.3. O campo “Assunto” da mensagem deverá conter a informação: ALUNO ESPECIAL MESTRADO – <NOME DA DISCIPLINA>.

- 2.3. No corpo da mensagem de solicitação de inscrição, o candidato deverá informar:
- 2.3.1. seu nome completo, sem abreviações;
  - 2.3.2. seu(s) telefone(s) e e-mail(s) para contato.
- 2.4. O candidato receberá um *e-mail* da Coordenação de Pós-Graduação confirmado sua participação no processo seletivo após a conferência da mensagem e dos documentos. Caso o candidato não receba essa confirmação até o dia 3/6/2019, deverá entrar em contato com a Coordenação de Pós-Graduação, até o dia 4/6/2019, para regularizar sua inscrição, pelos telefones 3216-7686 e 3216-7679.

### **3. VAGAS**

- 3.1. A quantidade de vagas dependerá do número de alunos regulares inscritos em cada disciplina, de maneira que o total de matriculados (regulares e especiais) não exceda a capacidade máxima de alunos por sala ou a quantidade máxima de alunos estipulada pelo professor.
- 3.2. O candidato poderá se inscrever em mais de uma disciplina, mas só será admitida sua matrícula como aluno especial em até 2 (duas) disciplinas por semestre, desde que o candidato não ultrapasse o limite de 4 (quatro) disciplinas como aluno especial no Mestrado, conforme determina o Regulamento de Alunos Especiais, disponível na [página](#) do Programa.

3.3. Para o 2º semestre de 2019 serão disponibilizadas vagas nas seguintes disciplinas:

- 3.3.1. Teorias da Democracia e Representação
  - 3.3.2. Gênero, Poder e Representação Política
  - 3.3.3. Legislativo e Avaliação de Políticas Públicas
  - 3.3.4. Gestão da Informação e do Conhecimento no Legislativo
  - 3.3.5. Organização e Processos Legislativos Comparados
  - 3.3.6. Teoria dos Jogos em Ciência Política
  - 3.3.7. Métodos Inferenciais Avançados em Pesquisas Legislativas
- 3.4. Nos planos de curso das disciplinas, disponíveis na [página](#) do Programa de Pós-Graduação, o candidato poderá obter mais informações sobre: professores responsáveis, ementa, objetivos, conteúdo, método, avaliação, bibliografia e cronograma.

3.5. O calendário das aulas está disponível na [página](#) do Programa de Pós-Graduação.

### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato declara estar ciente das normas e condições dispostas no Regulamento de Alunos Especiais do Programa de Pós-Graduação do Cefor.
- 4.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pós-Graduação do Cefor.

Brasília, 13 de maio de 2019  
Coordenação de Pós-Graduação do Cefor